



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS**

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

**Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75**

**LEI Nº 1.305/2000**

“Dispõe sobre denominação de rua pública.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica denominada uma rua monte-santense com o seguinte nome: “João Inácio Avelino”.

Art.2- A rua que denominar-se-á Rua João Inácio Avelino é a de nº 05(cinco), localizada no Loteamento Jardim 1º de Maio, com início na Rua Antonio Bento da Silva, antiga Rua nº 08, paralela as Ruas 04 e 06.

Art.3- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 13 de junho de 2000.

Laudevino dos Santos  
Prefeito Municipal

Doroty Eleutério de Moura  
Chefe de Gabinete